

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 01/2026

Carreira de Técnico Superior – Psicólogo/a

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, sito na Travessa da Cavada Nova, s/n.º, 4435-162 Rio Tinto, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, na carreira de Técnico Superior – Psicólogo/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, de 25/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente – Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta, Subdiretora do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Carolina Rocha da Silva Coelho, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Abílio Fernando Vieira Cardoso, Psicólogo do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto.

Verificada a regular constituição do Júri, foi declarada aberta a reunião, sob a presidência da respetiva Presidente.

Ordem de trabalhos

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- Apreciação da resposta apresentada, em sede de audiência prévia, pela candidata Ana Carolina Lemos Cunha, quanto à não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do ponto 3 da Ata n.º 12;
- Deliberação sobre a manutenção ou não da sua exclusão do procedimento concursal;
- Ponto de situação quanto às restantes candidatas e candidatos não comparecentes à EAC.

1. Enquadramento

Conforme deliberado no ponto 3 da Ata n.º 12, os 11 (onze) candidatos que não compareceram à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), realizada nos dias 1 e 2 de setembro de 2026, foram notificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciarem, em sede de audiência prévia, quanto aos motivos da não comparência, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

2. Apreciação da resposta da candidata Ana Carolina Lemos Cunha

A candidata Ana Carolina Lemos Cunha, integrante do percurso Prova de Conhecimentos + Avaliação Psicológica (PC+AP) e detentora da menção de Apto na Avaliação Psicológica (Ata

n.º 10), apresentou, dentro do prazo concedido, resposta escrita alegando que a comunicação de convocatória para a EAC, enviada por correio eletrónico, foi automaticamente classificada como SPAM pelo seu serviço de correio eletrónico, não tendo por essa razão chegado ao seu conhecimento em tempo útil.

Apreciada a justificação apresentada, o Júri deliberou, por unanimidade, não a considerar procedente, pelos seguintes fundamentos:

- A convocatória foi enviada para o endereço de correio eletrónico indicado pela própria candidata no formulário de candidatura, dentro do prazo e nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 e do ponto 8 da Ata n.º 1, que fixou o correio eletrónico como meio válido de convocação dos candidatos para a realização dos métodos de seleção;
- A gestão da caixa de correio eletrónico indicada pelo candidato, incluindo a configuração de filtros de deteção de correio não solicitado (SPAM), é da exclusiva responsabilidade do próprio candidato, não sendo imputável ao Júri nem à entidade empregadora pública qualquer falha nesse âmbito;
- Não competia ao Júri assegurar-se, por outra via, da efetiva receção e leitura da comunicação, uma vez cumpridos os requisitos formais de envio previstos na Portaria e na Ata n.º 1.

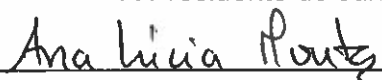
Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata Ana Carolina Lemos Cunha do procedimento concursal, por não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), método de seleção eliminatório, nos termos do ponto 7 da Ata n.º 1, não lhe sendo concedida nova oportunidade de realização deste método.

3. Situação das restantes candidatas e candidatos não comparecentes

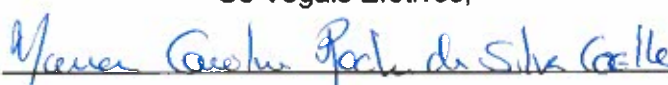
Relativamente aos restantes 10 (dez) candidatos não comparecentes à EAC — Carla Sofia Monteiro Lopes, Manuel Joaquim de Sousa Pereira, Ana Doroteia Barbosa Moreira, Carina Filipa Neves Silva, Carla Alexandra Coelho de Meneses, Maria Alice de Oliveira Alves de Brito, Marlene Alice Machado Fernandes, Marta Maria Fânzeres Antunes, Pedro Nuno Ramada e Castro e Sandra Cristina Santos Vieira —, a apreciação das respetivas respostas em sede de audiência prévia ainda não se encontra concluída, pelo que a sua situação permanece pendente de decisão, a proferir em ata posterior.

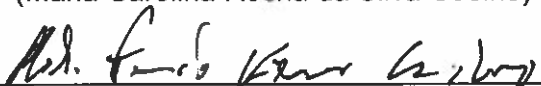
Nada mais havendo a tratar quanto a este ponto, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)

Os Vogais Efetivos,


(Maria Carolina Rocha da Silva Coelho)


(Abílio Fernando Vieira Cardoso)